



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA 588/2016

Dispõe sobre licença de servidor do cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.

JOSÉ ROBERTO DE ROSIS MAZEU, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

Considerando que o servidor público **Marcos Antonio José Borges**, nomeado para o cargo Efetivo de Motorista de Gabinete, desta Casa de Leis, solicitou através de ofício protocolado em 29 de junho do corrente, Licença do seu cargo, para que possa lançar sua pré-candidatura a Vereador para o pleito de 2.017/2.020, dando cumprimento aos prazos legais vigentes.

Considerando que tal solicitação tem por base o Inciso VIII do Artigo 80, bem como Artigo 109, ambos da Lei nº 2693, de 26 de Agosto de 1.997, com respaldo na Declaração do Partido Ecológico Nacional – PEN, protocolada nesta Casa, em 27 de Junho de 2.016.

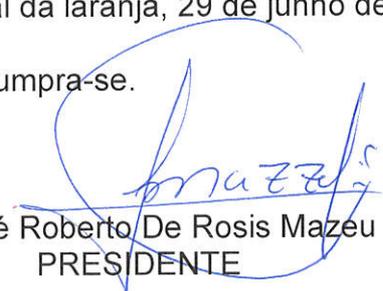
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença de 90 (noventa) dias, ao servidor **MARCOS ANTONIO JOSÉ BORGES**, do exercício de seu cargo de Motorista de Gabinete, de provimento em comissão, referência 08, nomeado pela Portaria nº 236, de 21 de Janeiro de 2.002.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º de Julho de 2016.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 29 de junho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


José Roberto De Rosis Mazeu
PRESIDENTE

“Deus seja louvado”